



LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a mudança de nomenclatura e o reajuste de vencimentos pagos aos Fiscais Tributários e Diretor de Tributos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente lei altera o Anexo I da Lei Complementar nº 012, de 30 de agosto de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar Tributário, que passará a vigorar com a nomenclatura de Fiscal Tributário, mantendo as atribuições já contantes na Lei e suas alterações.

Art. 3º Fica instituído o novo piso salarial aos Servidores Públicos Municipais que ocupam os cargos de Fiscal, passando a vigorar a partir de 1º de março de 2024, o salário da categoria de:

Parágrafo único - R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), para o cargo de Fiscal tributário;

Art. 4º Fica instituído o novo piso salarial do cargo de Diretor de Tributos, passando a vigorar a partir de 1º de março de 2024:

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



PREFEITURA DE
ALTINHO

Parágrafo único - R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), para o ocupante do cargo de Diretor de Tributos;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- PREFEITO -

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br